



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 007/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Exmo. Sr.
João Nestor de Carvalho
D.D. Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores
Nazareno – MG

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 005/2026 que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "*Autoriza a correção da remuneração dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.*"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei visa garantir a justa valorização dos Conselheiros Tutelares, profissionais essenciais na proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990).

A atuação do Conselho Tutelar é de extrema relevância para a sociedade, sendo essencial assegurar a esses agentes públicos uma remuneração condizente com a importância e a responsabilidade de suas funções.

A correção ora proposta se justifica pela necessidade de adequação da remuneração desses profissionais aos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, considerando a defasagem salarial ocasionada pelo tempo, os impactos inflacionários e a necessidade de manter a atratividade da função, garantindo a permanência de profissionais capacitados no exercício do cargo.

Importante ressaltar que a presente medida observa os limites orçamentários e financeiros do Município, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), de modo a assegurar a



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

viabilidade da correção sem comprometer o equilíbrio fiscal. O impacto financeiro foi feito junto a revisão geral dos servidores que já foi enviado anteriormente para esta Casa.

Diante do exposto, e considerando a relevância do tema para o fortalecimento da política municipal de proteção à infância e à adolescência, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com o apoio e a aprovação desta Casa Legislativa.

Na expectativa de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Diego Freitas Alvarenga
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a correção da remuneração dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

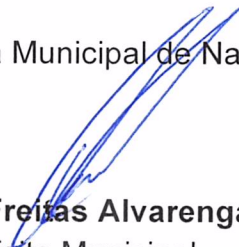
A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) na remuneração dos Conselheiros Tutelares de Nazareno, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 29 de janeiro de 2026.


Diego Freitas Alvarenga
Prefeito Municipal